

**Protocolo Nº**

**376629/2019**

**ASSUNTO/PROCESSO**

**376629/2019**

Encaminhamento do formulário de implantação de Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão do Núcleo de Pesquisa em Geografia, coordenado pela docente Sandra Mara Alves da Silva Neves.

**PARTES INTERESSADAS**

Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT

Campus Universitário de Cáceres

D

**JUNTADA**

JUNTOU-SE FLS.:

18101180002j

DESTINO	DATA	
CAC- CR	0708/2019	
PRRPG	12/08/2019	

RECEBIDO EM 13/08/19

Universidade do Estado de Mato Grosso

PRRPG

Ass: 



FORMULÁRIO DE IMPLANTAÇÃO DE NÚCLEO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
RESOLUÇÃO Nº 025/2016 - CONEPE

<b>I - IDENTIFICAÇÃO</b>	
Nome do Núcleo: Núcleo de Pesquisa em Geografia	
Sigla do Núcleo: NPGeo	
Vinculação – DPPF: Curso de Geografia – Faculdade de Ciências Humanas	
Coordenador (a): Sandra Mara Alves da Silva Neves	
E-mail: ssneves@unemat.br	Titulação: Doutorado
Telefone Celular: (65) 99235 4079	Telefone Institucional: (65) 3223 0728

<b>II – ELENCAR A PRÓ-REITORIA COM MAIOR AFINIDADE E RESPONSÁVEL PELA INSTITUCIONALIZAÇÃO:</b> (Marque 1*,2 e 3).
( 1 ) PRPPG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação ( 3 ) PROEG – Pró-reitoria de Ensino de Graduação ( 2 ) PROEC – Pró-reitoria de Extensão e Cultura
* Pró-reitoria responsável pelo encaminhamento ao CONEPE.

<b>III - AREA(S) TEMÁTICA(S)</b> assinale a(s) áreas temáticas da Extensão	
( ) Comunicação	( X ) Meio Ambiente
( X ) Cultura	( ) Saúde
( ) Direitos Humanos e Justiça	( X ) Tecnologia e Produção
( X ) Educação	( ) Trabalho

<b>IV - AREA(S) TEMÁTICA(S)</b> assinale a(s) áreas temáticas da Pesquisa	
( X ) Ciências Exatas e da Terra	( ) Ciências da Saúde
( X ) Ciências Agrárias	( X ) Engenharias e Computação
( ) Ciências Biológicas	( ) Linguística, Letras e Artes
( X ) Ciências Humanas	( X ) Sociais Aplicadas
( ) Outras	

<b>V - INÍCIO DA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO</b>
Contínuo a partir de (dia/mês/ano): 7 de dezembro de 2007

<b>VI - RESUMO:</b> (Descrever de forma sucinta a justificativa, os objetivos e a metodologia da atividade - Máximo 10 linhas).
O Núcleo de Pesquisa em Geografia - NPGeo foi criado através da resolução nº 186/2007-CONEPE e seu regimento interno foi regulamentado pela resolução 187/2007-CONEPE, ambas de 7 de





dezembro de 2007, vinculado ao campus universitário Jane Vanini, em Cáceres/MT, visa agregar pesquisadores envolvidos na investigação de questões socioambientais e organização territorial, com intuito de promover ações que integram as linhas de pesquisas dos grupos de pesquisa do curso de Geografia, contribuindo, dessa forma para a produção do conhecimento geográfico.

Palavras-chave (três): Ciência Geográfica; Planejamento territorial; Conservação socioambiental.

**VII - JUSTIFICATIVA – RELEVÂNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO** (deverá caracterizar a importância do Núcleo em termos da Pesquisa, Ensino e Extensão definindo-se explicitamente seus propósitos e atividades principais).

O Núcleo tem como finalidade agregar pesquisadores envolvidos na investigação de questões ambientais e organização territorial, com intuito de promover ações que integram as linhas de pesquisas dos grupos de pesquisa do curso de Geografia, contribuindo, dessa forma, para a produção do conhecimento. As atividades a serem desenvolvidas no núcleo visam contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população, através da proposição de alternativas que possibilitem o desenvolvimento sustentado e a qualidade de vida da população, quais sejam:

- Reunir pesquisadores em torno de linhas de pesquisas relacionadas ao meio ambiente;
- Incentivar a proposição e execução de projetos com relevância socioambiental na região;
- Reunir as informações das pesquisas realizadas pelos grupos para um banco de dados geográficos e disponibilizá-las às consultas públicas;
- Publicar os resultados das pesquisas realizadas;
- Realizar atividades de extensão aplicando os resultados das pesquisas, visando contribuir na melhoria das condições de vida da população regional.

**VIII – OBJETIVOS** (deverá ficar explícito os objetivos do Núcleo a curto/médio e longo prazo)

**Geral:**

Promover ações que integrem as linhas de pesquisas dos grupos de pesquisa do curso de Geografia, contribuindo dessa forma para a produção do conhecimento geográfico.

**Específicos:**

- Oportunizar o estudo multidisciplinar, em torno de linhas de pesquisas relacionadas as questões ambientais e organização territorial;
- Estimular a proposição e execução de projetos de pesquisas em Geografia e afins;
- Formar banco de dados geográfico, disponibilizando seus dados espaciais para os diversos segmentos da sociedade;
- Socializar os resultados das pesquisas e ações de ensino e extensões realizadas pelos grupos de pesquisa integrantes do núcleo;
- Fortalecer o programa de pós-graduação *stricto sensu* em Geografia, modalidade mestrado acadêmico, na UNEMAT.



IX – GRUPOS DE PESQUISA, PROGRAMAS E PROJETOS QUE COMPÕEM O NÚCLEO (citar todas as ações de Ensino, Pesquisa e Extensão que farão parte do Núcleo)	
Título do grupo: SERPEGEO	Coordenação: Sandra Mara Alves da Silva Neves
Título do grupo: Hidro Pantanal	Coordenação: Celia Alves de Souza
Título do grupo: Análise Socioeconômica e Regional	Coordenação: Evaldo Ferreira
Título do projeto: Cadastro Territorial Multifinalitário de Cáceres/MT (CTM Cáceres)	Coordenação: Sandra Mara Alves da Silva Neves
Título do projeto: Rio Paraguai: aporte de sedimentos, mudanças morfológicas e qualidade da água no trecho entre a foz do rio Sepotuba e a cidade de Cáceres, MT	Coordenação: Celia Alves de Souza
Título do projeto: Projeto de Mobilidade Urbana de Cáceres (PMUC)	Coordenação: Evaldo Ferreira

X – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL (Líderes dos Grupos de Pesquisa e pelos coordenadores dos Programas e projetos)	
<b>Coordenador do Núcleo</b>	<b>Link Currículo Lattes</b>
1- Sandra Mara Alves da Silva Neves	<a href="http://lattes.cnpq.br/6430066425008976">http://lattes.cnpq.br/6430066425008976</a>
<b>Membros</b>	
1- Celia Alves de Souza	<a href="http://lattes.cnpq.br/9191994488587600">http://lattes.cnpq.br/9191994488587600</a>
2- Evaldo Ferreira	<a href="http://lattes.cnpq.br/9191994488587600">http://lattes.cnpq.br/9191994488587600</a>

Portaria será confeccionada com a informação deste item.

XI – METAS DE PRODUÇÃO ACADÊMICA
<ul style="list-style-type: none"><li>- Publicar anualmente 3 artigos científicos em periódicos avaliado no Qualis Capes nos extratos superiores;</li><li>- Orientar 3 mestrados anualmente;</li><li>- Orientar, no mínimo 3, discentes de graduação anualmente, seja em TCC, IEX ou IC;</li><li>- Integrar equipe de projetos de pesquisa e/ou extensão na condição de coordenador ou membro, visando a produção de conhecimento científico no âmbito institucional;</li></ul>

XII – REGIMENTO INTERNO – anexar ao processo

Cáceres/MT, 06 de agosto de 2019.

Coordenadora do Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão





## RESOLUÇÃO Nº 186/2007 – CONEPE

Cria o Núcleo de Pesquisa Geografia, vinculado ao *Câmpus* Universitário Jane Vanini, em Cáceres-MT.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando: Processo nº 066/2007-GEO, Parecer nº 40/2007-2-CGEO-Ad *Referendum* do Colegiado de Curso, Parecer nº 543/2007-Colegiado Regional, Parecer nº 133/2007-ICSA, Parecer nº 015/2007-PRPPG, e a decisão do Conselho tomada na Sessão Ordinária realizada nos dias 06 e 07 de dezembro de 2007;

RESOLVE:

**Art. 1º** Criar o Núcleo de Pesquisa Geografia, vinculado ao *Câmpus* Universitário Jane Vanini, em Cáceres-MT, conforme disposto em seu processo.

**Art. 2º** O Núcleo envolve os seguintes Grupos de Pesquisa:

- I. Hidro Pantanal;
- II. Pró-didático;
- III. SERPEGEO – Sensoriamento Remoto, Ensino e Pesquisa em Geografia.

**Art. 3º** A Linha de Pesquisa contemplada pelo Núcleo são:

- I. Análise ambiental e planejamento e gestão espacial;
- II. Geotecnologias aplicadas ao ensino e pesquisa em Geografia;
- III. Produção e ensino do conhecimento geográfico.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Tangará da Serra-MT, 07 de dezembro de 2007.

*Prof. Dr. Elias Januário*  
PRESIDENTE DO CONEPE



## RESOLUÇÃO Nº 187/2007 – CONEPE

Aprova o Regimento Interno do Núcleo de Pesquisa em Geografia, vinculado ao *Campus* Universitário Jane Vanini, em Cáceres-MT.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONEPE, da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, no uso de suas atribuições legais, considerando: Processo nº 066/2007-GEO, Parecer nº 40/2007-2-CGEO-Ad *Referendum* do Colegiado de Curso, Parecer nº 543/2007-Colegiado Regional, Parecer nº 133/2007-ICSA, Parecer nº 015/2007-PRPPG, e a decisão do Conselho tomada na Sessão Ordinária realizada nos dias 06 e 07 de dezembro de 2007;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar o Regimento Interno do Núcleo de Pesquisa em Geografia, vinculado ao *Campus* Universitário Jane Vanini, em Cáceres-MT, como segue.

### CAPITULO I DA NATUREZA

**Art. 2º** Este regulamento define o funcionamento do Núcleo de Pesquisa NPGeo, envolvendo pesquisadores do *Campus* Universitário Jane Vanini da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, e pesquisadores de outras instituições que contribuam para as linhas de pesquisa propostas pelo Núcleo.

**Art. 3º** O NPGeo é constituído por grupos de pesquisa do Departamento de Geografia da UNEMAT, e tem a finalidade de agregar pesquisadores envolvidos com questões ambientais, ensino e organização territorial, e deve aglutinar os grupos de pesquisas com intuito de promover ações que integrem as linhas de pesquisas, contribuindo, dessa forma, para a produção do conhecimento.

**Parágrafo Único** O núcleo deve exercer atividades no sentido de contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população, propondo alternativas que possibilitem desenvolvimento sustentado, quais sejam:

I. Reunir pesquisadores em torno de linhas de pesquisas relacionadas ao meio ambiente;

II. Incentivar a proposição de projetos com relevância sócio-ambiental na região;

III. Reunir as informações das pesquisas realizadas pelos grupos para um banco de dados geográficos e disponibilizá-las para consultas públicas;





IV. Publicar os resultados das pesquisas em revistas, eventos científicos, coletâneas e livros;

V. Realizar atividades de extensão, aplicando os resultados das pesquisas, buscando contribuir na melhoria da qualidade de vida da população.

## CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

**Art. 4º** O núcleo de pesquisa busca:

I. Oportunizar o estudo multidisciplinar, em torno de linhas de pesquisas relacionadas às questões ambientais, ensino e organização territorial;

II. Estimular a produção de projetos de pesquisa em geografia;

III. Formar banco de dados geográficos e disponibilizá-lo para os diversos setores da sociedade;

IV. Socializar os resultados das pesquisas realizadas;

V. Viabilizar a criação de um programa de pós-graduação *stricto sensu* em Geografia, modalidade mestrado acadêmico, na UNEMAT.

## CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

**Art. 5º** O núcleo será administrado por um coordenador, eleito pelos conselheiros do conselho deliberativo, que será formado pelos líderes dos grupos de pesquisa.

I. Os requisitos básicos para a escolha do coordenador do NPGEO são que o profissional seja professor efetivo da instituição e líder de um grupo de pesquisa cadastrado no diretório do CNPq e vinculado ao núcleo; o coordenador terá o mandato de 02 (dois) anos podendo ser reconduzido por igual período;

II. O conselho deliberativo será constituído por docentes efetivos, sendo líder de um grupo de pesquisa vinculado ao núcleo; o conselho terá direito a voto nas decisões do NPGEO e o mandato dos membros será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por igual período;

III. Os alunos voluntários participantes dos grupos de pesquisa vinculados ao NPGEO podem participar das discussões e trabalhos da equipe, buscando alternativas para que sejam alunos bolsistas.

## CAPÍTULO IV ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E FUNCIONAMENTO

**Art. 6º** Compete ao núcleo:

I. Realizar pesquisas próprias ou em convênio com outras instituições;

II. Promover eventos de natureza acadêmico-científica vinculados aos estudos realizados no seu âmbito;



III. Participar de eventos de natureza acadêmico-científica vinculados aos estudos realizados no seu âmbito e promovidos por instituições acadêmicas nacionais e estrangeiras;

IV. Divulgar os estudos realizados por meio de publicação própria e de outras publicações nacionais e estrangeiras;

V. Estabelecer e manter intercâmbios com grupos de pesquisas no território nacional e internacional;

VI. Propor termos de cooperação, convênios, acordos científicos, técnicos e culturais entre instituições de ensino do Brasil e do exterior.

**Art. 7º** O regime de trabalho será regido pela lei vigente na UNEMAT para participação em projetos de pesquisa, sem remuneração.

**Art. 8º** Compete ao coordenador do núcleo:

I. Presidir as reuniões do conselho do NPGEO; caso haja empate de votos, o voto do coordenador é considerado voto de desempate;

II. Representar e responder oficialmente pelo núcleo, junto às instâncias da UNEMAT e fora desta;

III. Acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos e projetos de pesquisa do núcleo;

IV. Participar de reuniões convocadas por outros segmentos da instituição;

V. Prestar conta dos financiamentos internos e externos do NPGEO;

VI. Promover a gestão compartilhada junto à UNEMAT, órgãos públicos e privados, visando o contínuo melhoramento das instalações e equipamentos do núcleo, com vistas ao atendimento extensivo à sociedade;

VII. Promover eventos junto à comunidade tais como cursos de extensão, cursos de aperfeiçoamento, dentre outros;

VIII. Divulgar as pesquisas realizadas nos grupos;

IX. Coordenar a equipe na sistematização das atividades internas do núcleo.

**Art. 9º** Compete aos membros do conselho:

I. Designar um responsável pelo material permanente do núcleo;

II. Participar das reuniões e decisões convocadas e tomadas pela coordenação do núcleo;

III. Decidir quanto à aplicação dos recursos disponíveis no núcleo;

IV. Auxiliar a coordenação na promoção de eventos junto à comunidade.

**Art. 10** Somente aos professores do núcleo será permitido o empréstimo de material do núcleo, mediante a assinatura de protocolo junto ao responsável pelo material permanente e termo de compromisso.





**Art. 11** O termo de compromisso será aplicado no caso da não devolução ou danos ao material tomado por empréstimo.

**Parágrafo Único** Neste caso será cobrado o valor equivalente ao bem, cujo valor será repassado ao núcleo, cabendo ao conselho a decisão quanto à aplicação do recurso.

**Art. 12** As pesquisas nas instalações do núcleo serão de responsabilidades dos grupos, respeitando, em comum acordo, a disponibilidade dos materiais.

## CAPÍTULO V DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 13** Os recursos financeiros para manutenção serão viabilizados por meio de projetos internos ou externos.

**Art. 14** A movimentação financeira deve ser realizada pelo coordenador do núcleo e um membro do conselho.

**Art. 15** A apresentação do orçamento e as prestações devem ser feitas semestralmente aos membros do Conselho.

**Parágrafo Único** O conselho aceitará ou rejeitará a prestação de contas.

**Art. 16** O núcleo pode receber os equipamentos dos projetos de pesquisa inativos dos grupos de pesquisa que compõem o núcleo.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 17** Os casos omissos neste regulamento serão analisados e deliberados pelo conselho.

**Art. 18** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 19** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Tangará da Serra-MT, 07 de dezembro de 2007.

*Prof. Dr. Elias Januário*  
PRESIDENTE DO CONEPE



ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
"CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO"  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CÁCERES  
COLEGIADO REGIONAL



**PARECER n° 020/2019**

**PARTES INTERESSADAS:** Universidade do Estado de Mato Grosso "Carlos Alberto Reyes Maldonado".  
Campus Universitário de Cáceres  
Núcleo de Pesquisa em Geografia

**ASSUNTO:** Solicitação de institucionalização/readequação do Núcleo de Pesquisa em Geografia.

**HISTÓRICO:** O Processo 376629/2019, trata de solicitação de institucionalização/readequação do Núcleo de Pesquisa em Geografia, coordenado pela Docente Sandra Mara Alves da Silva Neves. Os autos foram instruídos o formulário de implantação de centro de ensino, pesquisa e extensão nos moldes da Resolução 025/2016- CONEPE acostada da cópia da Resolução de nº 186/2007- CONEPE, a qual criou o presente núcleo. Na mesma forma a Proponente, Sandra Mara Alves da Silva Neves, anexou a a Resolução 187/2007- CONEPE, em que aprova o regimento do Núcleo de Pesquisa em Geografia. Por fim, o processo aportou-se ao Colegiado Regional para apreciação e emissão de parecer.

**CONSIDERANDO:** a competência do Colegiado Regional do Câmpus prevista no art. 3º da Resolução 084/2015- CONSUNI- Aprova o regimento dos Colegiados Regionais dos Câmpus da Universidade do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO:** que o presente Núcleo possui estrutura física, financeira, material e recursos humanos conforme o art. 22 da Resolução 025/2016- CONEPE;

**CONSIDERANDO** que os autos foi pautado na reunião da 5ª sessão ordinária do Colegiado Regional do Campus Universitário Jane Vanini, a qual apreciou e deliberou pela aprovação da maioria absoluta pela readequação do NECH;

**PARECER:** A Presidente do Colegiado Regional do Câmpus Universitário de Cáceres, no uso de suas atribuições legais, exara parecer **FAVORÁVEL** a solicitação de institucionalização/readequação do Núcleo de Pesquisa em Geografia, coordenado pela Docente Sandra Mara Alves da Silva Neve

SMJ. É o **PARECER**.

Cáceres-MT, 09 de Agosto de 2019.

  
**Prof.a Dra. Zulema Netto Figueiredo**  
Diretora de Unidade Regionalizada Político  
Pedagógico e Financeiro  
UNEMAT - Campus Universitário de Cáceres  
Portaria nº 76/2019

**Despacho:** encaminhe-se o processo para a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação- PRPPG





**PARECER Nº. 016/2019-PROEC – CENTROS/NÚCLEOS**

<b>Unidade de vinculação:</b>	Campus Universitário de Cáceres/Diretoria de Unidade Regionalizada Político Pedagógico e Financeiro
<b>NÚCLEO:</b>	NPGeo – Núcleo de Pesquisa em Geografia
<b>Pró-reitoria responsável pela Institucionalização:</b>	PRPPG
<b>Área Temática da Extensão:</b>	Cultura/Educação/Meio Ambiente/Tecnologia e Produção
<b>Área Temática da Pesquisa:</b>	Ciências Exatas e da Terra/Ciências Agrárias/Ciências Humanas/Engenharia e Computação/Sociais Aplicadas
<b>Coordenadora:</b>	Profa. Sandra Mara Alves da Silva Neves
<b>Membros:</b>	Profa. Celia Alves de Souza Prof. Evaldo Ferreira
<b>Vigência da proposta:</b>	A partir da aprovação do CONEPE

**HISTÓRICO:**

Processo Nº 376629/2019 que trata da aprovação do “NPGeo – Núcleo de Pesquisa em Geografia”.

De acordo com a proposta o Núcleo tem como objetivo geral: *promover ações que integrem as linhas de pesquisas dos grupos de pesquisa do Curso de Geografia, contribuindo dessa forma para a produção do conhecimento geográfico.*

Consta nos autos do processo Formulário de Implantação de Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão, Resolução nº 186/2007 – CONEPE, Resolução nº 187/2007 - CONEPE e Parecer nº 020/2019 – Colegiado Regional.

**PARECER:**

Diante do exposto, tendo em vista a relevância da proposta e **CONSIDERANDO** a descrição das ações a serem desenvolvidas no referido Núcleo e o Art. 22 “Cabe ao Colegiado Regional fundamentar sua decisão na disponibilidade de recursos físicos, financeiros, materiais e humanos necessários à implantação e gerenciamento do Núcleo” conforme consta na Resolução Nº 025/2016 – CONEPE e as informações supracitadas a Pró-reitoria de Extensão e Cultura manifesta-se **FAVORÁVEL** à readequação do NPGeo – Núcleo de Pesquisa em Geografia vinculado ao Campus Universitário de Cáceres. Este é o parecer.

Encaminhe-se a PRPPG – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para análise e encaminhamentos administrativos.

Cáceres, 28 de agosto de 2019.

LEONARDA GRILLO NEVES  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura  
UNEMAT - PROEC  
Portaria nº 003/2019

Ao

**Prof. Anderson Fernandes de Miranda**  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
UNEMAT/Sede Administrativa

Pró-reitoria de Extensão e Cultura

Av. Tancredo Neves, 1095 - CEP: 78.200-000 - Cáceres-MT

Tel/PABX: (65) 3221-0051 / 3221-0052 / 3221-0053

www.unemat.br – Email: proec@unemat.br

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso



Parecer nº 094/2019 – PROEG

**Partes interessadas:** Universidade do Estado de Mato Grosso  
Pró - Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG  
Pró - Reitoria de Extensão e Cultura - PROEC  
Pró - Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG  
Campus Universitário de Cáceres

**ASSUNTO:** Institucionalização do Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão do Núcleo de Pesquisa em Geografia

**HISTÓRICO:**

Trata-se do processo nº 376629/2019, referente à Institucionalização e Readequação do Núcleo de Pesquisa em Geografia – NPGeo, vinculado à Faculdade de Ciências Humanas do Campus Universitário de Cáceres. Consta nos autos o Formulário de Implantação de Centro de Ensino, Pesquisa e Extensão – Resolução nº 025/2016CONEPE, fls. 02 a 04, Resolução nº 186/2007CONEPE que cria o Núcleo de Pesquisa em Geografia, fls. 05, Resolução nº 187/2007 CONEPE, que aprova o Regimento interno, fls. 06, Parecer nº 020/2019 do Colegiado Regional, fls. 10, Parecer nº 016/2019PROEC – Centro/Núcleos, fls. 11.

**ANÁLISE:** De acordo com a proposta, o Núcleo tem como finalidade agrupar pesquisadores envolvidos na investigação de questões ambientais e organização territorial, com intuito de promover ações que integram as linhas de pesquisas dos grupos de pesquisa do curso de Geografia, contribuindo, dessa forma, para a produção do conhecimento. AS atividades a serem desenvolvidas no núcleo visam contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população, através da proposição de alternativas que possibilitem o desenvolvimento sustentado e a qualidade de vida da população.

**PARECER:**

Diante de todo o exposto, considerando os documentos acostados aos autos e as informações supracitadas, esta a Pró-reitoria de Ensino de Graduação exara Parecer Favorável a **Institucionalização e Readequação do Núcleo de Pesquisa e Geografia - NPGeo**, Campus Universitário de Cáceres, em conformidade com a Resolução nº 025/2016CONEPE.

**É o nosso Parecer.**

**EVERTON RICARDO DO NASCIMENTO**  
Assessor de Gestão de Formação  
UNEMAT - PROEG  
Portaria nº 2336/2019

Cáceres, 30 de agosto de 2019.





**PARECER Nº 104/2019 – PRPPG/SAPES**

**ASSUNTO:** Readequação do “Núcleo de Pesquisa em Geografia - NPGeo”.

**PARTES INTERESSADAS:** Câmpus Universitário de Cáceres

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Coordenadora: Profª. Drª. Sandra Mara Alves da Silva Neves

**HISTÓRICO:** O Processo nº 376629/2019, do Câmpus Universitário de Cáceres, trata da solicitação de readequação do “Núcleo de Pesquisa em Geografia - NPGeo”, tendo como coordenadora a Profª. Drª. Sandra Mara Alves da Silva Neves. O processo está acompanhado do Formulário de implantação de Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão (fls. 02 a 04), Resolução de criação do núcleo nº 186/2007 (fls. 05), Resolução de homologação do Regimento interno nº 187/2007 – CONEPE (fls. 06 a 09), Parecer nº 020/2019 – Colegiado Regional (fls. 10), Parecer nº 016/2019 – PROEC (fls. 11), Parecer nº 094/2019 – PROEG (fls. 12).

**ANÁLISE:** O referido Núcleo de Ensino, Pesquisa e Extensão tem como objetivo geral: “promover ações que integrem as linhas de pesquisas dos grupos de pesquisa do curso de Geografia, contribuindo dessa forma para a produção do conhecimento geográfico”.

**PARECER:** A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, após análise do Processo nº 376629/2019, no uso de suas atribuições legais e atendendo as exigências do Art. 22 da Resolução nº. 025/2016-CONEPE, exara **PARECER FAVORÁVEL** à readequação do “Núcleo de Pesquisa em Geografia - NPGeo”.

Este é o nosso parecer.

Cáceres - MT, 02 de Setembro de 2019.

Dsc. ANDERSON F. DE MIRANDA  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação  
UNEMAT - PRPPG  
Port. nº 002/2019

ESP ALANA MICHELLE S. DE SOUZA  
Superv. de Acomp. de Proj. de Pesquisa  
UNEMAT - PRPPG  
Portaria nº 173/2019



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO



Ofício nº 131/2019 – PRPPG/SAPES

Cáceres – MT, 05 de Setembro de 2019.

Prezada Senhora,

Com nossos cordiais cumprimentos e conforme a Resolução nº 025/2016 que normatiza a política de criação dos Núcleos e Centros de Pesquisa, encaminhamos a Vossa senhoria os processos relacionados abaixo, referentes a propostas de readequação de Núcleos e Centros de Pesquisa.

Informando que foram atendidas as solicitações dos Pareceres das Pró-reitorias em que devem tramitar. Assim, solicitamos continuidade do trâmite, incluindo a proposta de readequação dos mencionados, na pauta do CONEPE/CONSUNI para confecção da Resolução de criação destes.

Processo	Assunto	Resolução Anterior
376629/2019	Readequação do “Núcleo de Pesquisa em Geografia”.	Resolução nº 186/2007 – CONEPE Resolução nº 187/2007 - CONEPE
171132/2019	Readequação do “Centro de Pesquisa de Biodiversidade da Amazônia Meridional”.	Resolução nº 017/2011 – CONSUNI Resolução nº 018/2011 - CONSUNI

Agradecemos a atenção e nos despedimos cordialmente.

Atenciosamente,

  
ESP. ALANA MICHELLE S. DE SOUZA  
Superv. de Acomp. de Proj. de Pesquisa  
UNEMAT - PRPPG  
Portaria nº 173/2019

À Senhora

**Cristhiane Santana de Souza**

Assessora Especial de Normas dos Órgãos Colegiados – ASSOC  
UNEMAT – Sede Administrativa

Diretoria de Gestão de Pesquisa  
Av. Tancredo Neves, 1095, Cavalhada II  
CEP: 78.200-000, Cáceres - MT  
Tel: (65) 3221 0040 / 0041 / 0042  
Internet: [www.unemat.br/prppg](http://www.unemat.br/prppg) – Email: [prppg.pesquisa@unemat.br](mailto:prppg.pesquisa@unemat.br)

**UNEMAT**  
Universidade do Estado de Mato Grosso